



Autor Coletiva
D. O. nº 216 de 23/12/2018

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
RESOLUÇÃO Nº 408, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O *caput* do artigo 80 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. A Ajuda de custo de caráter indenizatório, será pago, sendo 1 (uma) no início da Sessão Legislativa e 1 (uma) no final da Sessão Legislativa.

Art. 2º. Fica revogado o § 4º do artigo 80 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicado o disposto no artigo 80 do Regimento Interno aos parlamentares a partir da 9ª Legislatura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de dezembro de 2018.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

